LEI Nº 1408/2006

"Dá Nome a Logradouros Públicos Que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada **"Travessa da Alegria"** a via pública situada no loteamento destinado ao Conjunto Habitacional de Moradias de Interesse Social do Bairro Sol Nascente, com início na Rua Modestino José de Castro e término na Rua Juca Mantiba; situada no Bairro Sol Nascente, em nossa Cidade.

Art. 2º É denominada **"Travessa da Felicidade"** a via pública no loteamento destinado ao Conjunto Habitacional de Moradias de Interesse Social do Bairro Sol Nascente, com início na Rua Amâncio Bernardes dos Santos e término na Rua Velico de Morais; situada no Bairro Sol Nascente, em nossa Cidade.

Art. 3º É denominada **"Travessa da Fraternidade"** a via pública no loteamento destinado ao Conjunto Habitacional de Moradias de Interesse Social do Bairro Sol Nascente, com início na Rua Mário Correia Lacerda e término na Rua Tavinho Resende; situada no Bairro Sol Nascente, em nossa Cidade.

Art. 4º É denominada **"Travessa da Paz"** a via pública no loteamento destinado ao Conjunto Habitacional de Moradias de Interesse Social do Bairro Sol Nascente, com início na Rua Velico de Morais e término na Rua Mário Correia Lacerda; situada no Bairro Sol Nascente, em nossa Cidade.

Art. 5º É denominada **"Travessa do Perdão"** a via pública no loteamento destinado ao Conjunto Habitacional de Moradias de Interesse Social do Bairro Sol Nascente, com início na Rua Tavinho Resende e término na Rua Jésus Vidal; situada no Bairro Sol Nascente, em nossa Cidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2006.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal